



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
MENOR PREÇO POR ITEM**



“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.”

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no dia **08/12/2017, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP, localizada na Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64, na cidade de São Borja/RS, realizará processo licitatório, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e art. 17, I, da Lei Municipal nº 3.983/2008**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01- Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital de Pregão Presencial e pela legislação abaixo, bem como, pelas demais normas legais pertinentes:

- a) Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Leis Municipais nº 3.982 e 3983/2008;
- d) Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Encerrar-se-á às 08h30min do dia **08/12/2017**

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09 horas do dia **08/12/2017**

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para uso nos ESFs 07, 09 e 13, conforme Emendas Parlamentares (Proposta n.º 10610.784000/1150-06 e 10610.784000/1150-07) do Ministério da Saúde, conforme termo de referência e solicitações de compras nº 3355 e 3364/2017.

1.2. As descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Quant	Objeto/Especificações	Valor de referência UNITÁRIO (R\$)
1	Un	02	Aparelho de raio X odontológico - instalação coluna fixa parede ou móvel, voltagem do tubo mínimo de 70KVP, modo de operação: digital eletrônico com cabo espiralado, unidade de comando programável. Tensão alimentação de 127v/220v, potência de 1,20KVA.	R\$ 4.834,18
2	Un	03	Autoclave horizontal de mesa: modo de operação digital, câmara de esterilização aço inoxidável; capacidade mínima de 25 litros	R\$ 3.000,00
3	Un	18	Balde a pedal, mínimo de 05 litros, polipropileno	R\$ 135,00
4	Un	02	Balde/Lixeira com capacidade mínima de 10 litros com	R\$ 96,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			tampa, em alumínio	
5	Un	02	Biombo plumbífero, estrutura aço, tipo curvo, espessura mínima de 2mm	R\$ 306,00
6	Un	06	Biombo; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIOS; TAMANHO TRIPLO., BIOMBO DOBRÁVEL EM 3 PARTES, TECIDO COTEMINAS (BRANCO OU AZUL). Dimensões aproximadas de 175,0cmx54,0cmx181,0cm (cxLxA)	R\$ 329,81
7	Un	02	Bisturi elétrico (eletrocautério) microprocessado, bipolar, com potência mínima de 100w, com circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo diferentes correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total alarmes, bivolt automático 110/220v, alarmes	R\$ 2.500,00
8	Un	01	Bomba de vácuo, para aspiração de resíduos líquidos e sólidos em procedimentos odontológicos, com tubria completa em liga de bronze, filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza, filtro de entrada de água, protetor térmico intermitente, até 2HP/CV, potência vácuo 0,5hp/450mmhg	R\$ 3.158,00
9	Un	02	Braçadeira para injeção: material de confecção em aço inoxidável, apoio de braço em aço inoxidável e pedestal de altura regulável	R\$ 131,95
10	Un	01	Cadeira de rodas obeso em aço com pintura epoxy, dobrável em X, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixo, para usuários de até 130kg, elevação de pernas, suporte para soro	R\$ 1.042,50
11	Un	03	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor), comando pedal, cuba: porcelana/cerâmica, unidade auxiliar 01 ponta, com seringa tríplice, equipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade), terminais até 03, cabeceira articulada. garantia de 12 meses	R\$ 11.500,00
12	Un	01	Caixa para desinfecção de limas endodônticas, capacidade mínima de 24	R\$ 38,12
13	Un	03	Carro de curativos, material de confecção aço/ferro pintado, com balde e bacia	R\$ 400,00
14	Un	04	Carro maca simples: características mínimas: material de confecção aço inoxidável, grades laterais em aço inox, cabeceira móvel, suporte para soro em aço inox, equipado com colchonete, rodízios de 4 sendo dois com freios em diagonais	R\$ 2.083,33
15	Un	02	Carro para transporte de materiais (diversos) estrutura em formato retangular, confeccionada em polipropileno com capacidade de armazenamento interna de 200l. Deve possuir barras ou alça para o impulso e rodas emborrachadas com no mínimo 200mm de diâmetro com encaixe no eixo galvanizado de aço maciço para melhor manuseio e mínimo nível de ruído. cor branca	R\$ 3.168,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

16	Un	02	Central de nebulização número de saídas simultâneas mínimo de 04, potência mínima de 1/4 de hp	R\$ 1.599,25
17	Un	01	Colposcópico: aumento variável, braços, câmera e monitor	R\$ 16.959,00
18	Un	02	Comadre em aço inoxidável capacidade mínima de 2,5 litros	R\$ 186,00
19	Un	03	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório volume interno até 40 l, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 220V, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água, componentes adicionais caixa acústica	R\$ 2.623,50
20	Un	02	Criocautério, gás nitrogênio, suporte com rodízios, até 05 ponterias, garantia mínima de 12 meses	R\$ 3.230,00
21	Un	02	Dermatoscópico: ampliação 10 vezes sem distorção, tensão 2,5V, iluminação halógeno/Xenon, controle de intensidade de luz, reostato, cabo de força metal recartilhado, livre de látex	R\$ 1.427,14
22	Un	03	Detector fetal, tipo de mesa, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, material gabinete metálico, tipo de análise auscultiva BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição BCF até cerca 200 BPM, frequência até cerca 2,2MHZ, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar, fone de ouvido	R\$ 567,50
23	Un	01	Equipamento odontológico, tipo fotopolimerizável, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico ABS, fonte luz LED, instalação elétrica, protetor ocular	R\$ 900,00
24	Un	02	Equipamento odontológico, tipo jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico motor de bancada, material corpo plástico ABS, indicação periodontia/endodontia/prótese/dentística, fonte elétrico, instalação ponto de energia, componentes adicionais bomba peristáltica/reservatório p/ líquido/ pedal, componentes 2 peças de mão, 03 ponteiras	R\$ 2.571,95
25	Un	07	Escada de 02 degraus em aço inoxidável	R\$ 244,80
26	Un	02	Esfigmomanômetro ajuste analógico, aneróide, tipo de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em metal, tamanho infantil	R\$ 67,50
27	Un	06	Esfigmomanômetro adulto, ajuste analógico, aneróide, tipo de braço, faixa de operação até 300, material braçadeira metal, tamanho adulto isento de látex	R\$ 71,00
28	Un	01	Esfigmomanômetro manual c/ braçadeira para obeso, confeccionado em nylon com fecho de velcro, manguito e tubo flexível com extensão em tubo espirilado, manometro grande, com visor em acrílico transparente	R\$ 77,82
29	Un	06	Estetoscópio adulto auscultador aço inoxidável duplo	R\$ 53,00
30	Un	02	Estetoscópio duplo, possui dois tipos de auscultadores,	R\$ 64,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			fechado com membrada de plástico rígido (diafragma) usado para detectar sons de baixa frequência com maior distinção, anel e membrana mais confortáveis aos pacientes, acompanha peças sobressalentes de olivas e membranas, tubo com design que elimina ruídos, auscultador de aço inoxidável, tamanho INFANTIL, tipo duplo, registro na ANVISA, garantia de 12 meses	
31	Un	06	Foco refletor ambulatorial, iluminação halogênio haste flexível	R\$ 500,00
32	Un	02	Lanterna Clínica de LED de 3V. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas. Acionamento através do botão liga/desliga. Com clip de bolso. Alimentação 2 pilhas AAA inclusas	R\$ 47,29
33	Un	03	Laringoscópio adulto, composição 05 lâminas aço inox	R\$ 562,25
34	Un	01	Laringoscópio infantil, composição 03 lâminas aço inox	R\$ 307,67
35	Un	02	Mesa auxiliar em aço inoxidável, dimensões aproximadas 0,60x0,40x0,80	R\$ 535,00
36	Un	05	Mesa de exame. características: confeccionada em aço/ferro pintado, com leito estofado, estrutura tubular de aço/ferro pintado, com dimensões aproximadas de 1,80 comprimento x 0,70 largura x 0,80 altura, posição do leito móvel, possuindo suporte para papel	R\$ 400,00
37	Un	05	Mesa de mayo, material aço inoxidável, altura regulável c/ anel fixação no tubo da coluna, componentes bandeja 35x50cm, 02 rodízios, 01 ponteira borracha	R\$ 344,76
38	Un	02	Mesa ginecológica, estrutura tubo aço, acabamento superficial estrutura esmaltado, material leito chapa aço (móvel), acabamento superficial material leito esmaltado, tipo movimento anterior, posterior, central e trendelemburg, acabamento pés ponteira plástica, material gaveta escoamento líquidos chapa aço, acabamento superficial gaveta escoamento esmaltado, acolchoado para mesa	R\$ 1.028,00
39	Un	03	Mocho odontológico elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios, estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura, espuma de densidade controlada. garantia de 12 meses	R\$ 468,00
40	Un	02	Nebulizador, tipo portátil, ultrassônico, acessórios máscara poliuretano, copinhos medicação, traqueia, tensão alimentação 110/220 v, característica adicionais: seletor névoa.	R\$ 198,00
41	Un	02	Negatoscópio material de confecção aço/ferro pintado, tipo parede, 01 corpo	R\$ 334,96
42	Un	03	Oftalmoscópio, tipo de bolso, tipo luz halogena, tensão alimentação 2,50V, características adicionais 3 aberturas, 19 lentes, à pilha, cor filtros azul de cobalto livre de vermelho	R\$ 1.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

43	Un	05	Otoscópio, tipo iluminação halógena, metal cromado, modelo policarbonato alto impacto, alimentação 2 pilhas médias, características adicionais, janela acrílico anti-risco, giratória, tipo fecho hermético, zoom óptico aumento em até 3 vezes, componentes 6 espéculos lisos, autoclavável, dimensões 2,2;8,3;5;4,5;5,5 e 10mm, tipo conector metálico TP baioneta, tipo cabo c/ regulador contínuo de luminosidade 2,5V, tipo proteção contra curto-circuito. Com registro na ANVISA e Certificado do INMETRO e 2 anos de garantia	R\$ 348,50
44	Un	01	PAPAGAIO EM INOX, autoclavável, capacidade para 01 litro.	R\$ 71,22
45	Un	01	Poltrona hospitalar capacidade de 120kg, material de confecção armação baixa de aço/ferro pintada, assento/encosto courvin, capacidade de 120kg, reclinção com acionamento manual, descanso para os pés integrado, largura útil 60cm x largura total 82cm x comprimento (deitada) 166cm	R\$ 1.025,00
46	Un	02	Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU) reservatório, material de confecção silicone	R\$ 177,50
47	Un	01	Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMBU) reanimador, material silicone, capacidade cerca de 500ml, componentes reservatório de 02, máscara silicone, tamanho infantil, esterilidade esterilizável	R\$ 133,99
48	Un	02	Selador de papel grau cirúrgico - seladora automática contínua, para fechamento por calor de embalagens de papel grau cirúrgico para esterilização, com funcionamento utilizando o princípio de esteiras, arrastando a embalagem por correias sincronizadas. Características mínimas: largura de solda de aproximadamente 11mm, sistema de selagem contínua, controle da temperatura por meio de pirômetro digital, acionamento do motor por meio de uma chave liga/desliga, potência de aproximadamente 250watts e voltagem de 220volts ou bivolt a ser selecionada por chave seletora no próprio aparelho. controle de temperatura de até 300° C. área da selagem entre 250mm e 350mm	R\$ 1.100,00
49	Un	03	Suporte de soro, material de confecção aço/ferro pintado, tipo pedestal altura regulável	R\$ 155,60
50	Un	02	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato, modo de operação digital, com caneta/transdutor do ultra-som autoclavável, garantia de 12 meses	R\$ 2.170,20

2 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

2.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas em processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Direta ou indiretamente empresa(s) que tenha(m) sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja - RS.

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO.

2.5. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública, que terá, em especial, as seguintes atribuições: abrir e analisar a aceitabilidade das propostas, verificar a habilitação do proponente classificado em 1º lugar, coordenar os trabalhos da equipe de apoio, responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame, motivos, conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, bem como promover todos os demais atos relativos ao certame.

2.6. O fornecedor poderá fazer o seu pré-cadastro junto ao Departamento de Contratos e Licitações–DCL. Para efetuar-lo, o licitante deverá preencher o formulário de Cadastro de fornecedor e instruí-lo com a documentação pertinente, disponível nesse Departamento, ou solicitá-lo através do fone/fax 55 3431-9428.

2.7. O pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, dará sequência ao processo de Pregão.

2.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9. O fornecedor, ao nomear representante para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado.

2.10. Os tributos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente edital e Termo de Compromisso de Fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, como definido na Norma Tributária, assim, a licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, custos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

2.11. O preço cotado deverá ser referido à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, ser computado qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

2.12. Para correta elaboração da proposta de preços, deverá a empresa examinar todos os documentos exigidos no edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no edital e nos seus anexos.

2.13. O preço é fixo e só reajustável na forma da Lei.

2.14. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

2.15. Não serão consideradas ofertas de vantagens não previstas neste edital.

2.16. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos da lei.

2.17. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

2.18. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.19. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, considerará os valores obtidos na etapa de propostas.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Deverão apresentar o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, (tal documento é emitido pelos seguintes órgãos: Junta Comercial do Estado, Receita Federal ou Secretaria Estadual da Fazenda-SEFAZ, sendo necessário a apresentação de somente um desses) ou declaração do contador, devidamente assinado, com firma reconhecida em cartório competente e número do registro no conselho de contabilidade.

3.3. O **credenciamento** dar-se-á mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, constante do **Anexo II**, e a sua entrega mediante a apresentação de documento de identidade da pessoa credenciada, juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, com todas as suas alterações ou o consolidado.

3.3.1. Em havendo alterações após a consolidação, estas deverão ser apresentadas, tantas quantas forem.

3.3.2. Também será aceito para fins de credenciamento a apresentação de instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, nesse caso, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1.**

3.3.3. Em se tratando do representante ser diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da licitante, o credenciamento poderá se dar mediante apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1.**, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde neles constem poderes para tal.

3.4. No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.

3.5. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

3.5.1. No dia do certame o servidor da administração não poderá autenticar documentos.

3.6. Os documentos relativos ao credenciamento; documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, Anexo II e a Declaração de Habilitação, constante do Anexo III, deverão ser entregues separadamente, dos envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação).

3.6.1. Caso no momento do pregão não se faça presente algum representante, basta o envio dos envelopes 01 e 02 e externamente a declaração de habilitação e o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

4 – DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas, devidamente preenchidas, deverão ser apresentadas no ENVELOPE nº 01, sob pena de desclassificação.

4.1.1. Regras obrigatórias no preenchimento da proposta:

- a) o preço deverá ser cotado com até duas casas decimais;
- b) deve fazer menção ao número do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- c) deve ser datado e assinado, pelo representante legal da empresa;
- d) deve conter número de inscrição do CNPJ da empresa;
- e) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- f) deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- g) deverá ser digitada ou datilografada, NÃO podendo ser manuscrita;
- h) marca.
- i) registro do produto na ANVISA para os itens 30 e 43;**
- j) certificado do produto no INMETRO para o item 43.**

4.2. Proposta de Preços, de acordo com o **Anexo I** deste edital, está sendo disponibilizado apenas como modelo.

4.3. Prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Material e Patrimônio - DMP desta prefeitura, localizado na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 421, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000.

4.4. Salvo item 43, cuja exigência é de 24 meses de garantia, os itens devem possuir garantia, contra defeitos de fabricação e transporte de, no mínimo, 12 meses contados a partir do recebimento definitivo.

4.4.1. Dentro do prazo de validade/garantia, deverá ser feita a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

4.4.2. Durante o período de garantia, se houver necessidade de enviar o bem para fora da cidade de São Borja, para reparo, ficará a cargo da Contratada a coleta e entrega do bem.

4.5. O Envelope nº 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2017/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado)

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante CONTRATADA da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:

5.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

I - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/02.

a) Os documentos acima mencionados ficam dispensados caso já tenham sido apresentados no credenciamento;

b) A apresentação do Contrato Social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02;

c) No caso de **requerimento de empresário**, quando houver **alterações**, as mesmas deverão ser acompanhadas da **inscrição** em cópia autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

III – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente.

5.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

a) A comprovação da inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual dar-se-á através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DI/RE); exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

b) A comprovação da inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal dar-se-á através de Alvará de Localização e Funcionamento vigente. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado em substituição ao Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, após este período deverá, apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento;

III – Prova de Regularidade com a **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

IV – Certidão Negativa de Débito (CND) relativa à Seguridade Social, dispensável quando incluída na Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item acima.

V – Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

VI - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A, artigo 642-A da CLT, artigo 27, inciso IV e artigo 29, inciso V da Lei 8.666/93, alterados pela Lei Nº 12.440/2011.

5.1.2.1. Todos os documentos relacionados a “regularidade fiscal” devem ser apresentados, mesmo que apresente restrições.

5.1.2.2. Havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

5.1.2.3. A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.

5.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado passado por pessoas jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza similar ao objeto da presente licitação.

5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.5. DECLARAÇÕES DO ANEXO IV.

5.2. A documentação exigida para a habilitação das Empresas poderá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.1. Se a autenticação for solicitada para o servidor da Administração, o pedido deverá ser encaminhado até as 12 horas do dia que antecede a licitação. No dia da licitação não será feita autenticação de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

5.3. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

5.4. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.5. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Borja, substitui os documentos solicitados no presente item (05), **exceto o item 5.1.3 e a declaração do anexo IV.**

5.1.5, desde que as certidões exigidas no cadastro estejam com datas válidas bem como o respectivo Certificado.

5.6. O Envelope N° 02, contendo todos os documentos exigidos no item 5 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL n° 081/2017/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado)

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para **recebimento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação**, devendo a entrega dos envelopes ocorrer até as 08h 30min, sendo que as 09h será aberta a sessão

6.2. Declarada aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame:

6.2.1. Declaração de Habilitação, conforme **Anexo III**, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação (**FORA DOS ENVELOPES**);

6.2.2. Dois envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos itens 5.2 e 6.7 deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos Proponentes.

6.4. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços e fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

6.4.1. As propostas que não atendam às exigências deste edital serão desclassificadas.

6.5. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de Preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o **menor preço por item.**

6.5.1. Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço por item.**

6.5.2. Havendo menos de três licitantes pré-classificados na condição do item **6.5** e, restando outros licitantes desclassificados por este critério, o Pregoeiro pré-classificará as melhores propostas subsequentes até o **máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.**

6.5.3. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.



6.5.4. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR ITEM.

6.6. O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 6.5** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

6.6.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço item.

6.9. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

6.10.1. Caso a(s) oferta(s) não seja(m) aceita(s) ou se a Proponente(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) novo(s) Proponente(s), até a apuração da(s) Proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) Proponente(s) declarado(s) vencedor(es).

6.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não seja verificada a hipótese prevista no **item 10.1 deste Edital**.

6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos Proponentes presentes.

6.13. Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, preços globais ou unitário **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero**.

6.14. A adjudicação do objeto desta licitação será feita a(s) empresa(s) que oferecer(em) **menor preço por item**.

6.15. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

7 – ACEITE E RECEBIMENTO

7.1. A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto deste Pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.

7.3. Deverá ser emitida a devida nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos materiais para efetivação do pagamento e liquidação.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento referente a entrega dos materiais, objeto desta licitação, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, mediante documento fiscal emitido pela empresa vencedora da licitação, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

8.3. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços, ao valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. A Prefeitura não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

8.10. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

8.11. Em cumprimento ao disposto no Art. 40, XIV, alínea "c" da Lei 8.666/93, o índice a ser utilizado como critério de avaliação financeira para o caso de inadimplemento será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e os juros de mora serão de 6% ao ano, a contar da notificação do inadimplemento.

9 – DAS PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

I - Advertência;

II – Multa,

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo aos materiais em desacordo com o solicitado;

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2. Da aplicação das penas previstas no item 09.1 deste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Borja na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer Proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, caso seja acatada sua manifestação pela pregoeiro, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Proponente.

10.3. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.3.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.4.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das rubricas orçamentárias do elemento do exercício de 2017:

10.02.2.088.4.4.90.52.00.00.00.00.4931

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar o presente Pregão Presencial por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8666/93.

12.2. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 10, será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

12.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, o pregoeiro e equipe de apoio.

12.5. O licitante ou seu representante credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

12.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente, ou pelos telefones (55) 3431-4457, ramais 277 e 216, e 3431-9428 ou pelo E-mail: licita@saoborja.rs.gov.br.

12.10. Fica eleito o foro da Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO), **ANEXO II** (TERMO DE CREDENCIAMENTO), **ANEXO III** (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO), **ANEXO IV** (DECLARAÇÕES), **ANEXO V** (MINUTA DE CONTRATO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

São Borja-RS, 17 de novembro de 2017.

EUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO				EDITAL NÚMERO: 081/2017/PP/SMPOP/DCL		
PROPONENTE:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
CIDADE:			TELEFONE:		FAX:	
Dados bancários: Agência -			C/C -			
Item	Un	Quant	Objeto/Especificações	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Un	02	Aparelho de raio X odontológico - instalação coluna fixa parede ou móvel, voltagem do tubo mínimo de 70KVP, modo de operação: digital eletrônico com cabo espiralado, unidade de comando programável. Tensão alimentação de 127v/220v, potência de 1,20KVA.			
2	Un	03	Autoclave horizontal de mesa: modo de operação digital, câmara de esterilização aço inoxidável; capacidade mínima de 25 litros			
3	Un	18	Balde a pedal, mínimo de 05 litros, polipropileno			
4	Un	02	Balde/Lixeira com capacidade mínima de 10 litros com tampa, em alumínio			
5	Un	02	Biombo plumbífero, estrutura aço, tipo curvo, espessura mínima de 2mm			
6	Un	06	Biombo; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIOS; TAMANHO TRIPLO., BIOMBO DOBRÁVEL EM 3 PARTES, TECIDO COTEMINAS (BRANCO OU AZUL). Dimensões aproximadas de 175,0cmx54,0cmx181,0cm (cxLxA)			
7	Un	02	Bisturi elétrico (eletrocautério) microprocessado, bipolar, com potência mínima de 100w, com circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo diferentes correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total alarmes, bivolt automático 110/220v, alarmes			
8	Un	01	Bomba de vácuo, para aspiração de resíduos líquidos e sólidos em procedimentos odontológicos, com tubria completa em liga de bronze, filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza, filtro de entrada de água, protetor térmico intermitente, até 2HP/CV, potência vácuo 0,5hp/450mmhg			

9	Un	02	Braçadeira para injeção: material de confecção em aço inoxidável, apoio de braço em aço inoxidável e pedestal de altura regulável			
10	Un	01	Cadeira de rodas obeso em aço com pintura epoxy, dobrável em X, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixo, para usuários de até 130kg, elevação de pernas, suporte para soro			
11	Un	03	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor), comando pedal, cuba: porcelana/cerâmica, unidade auxiliar 01 ponta, com seringa tríplice, equipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade), terminais até 03, cabeceira articulada. garantia de 12 meses			
12	Un	01	Caixa para desinfecção de limas endodônticas, capacidade mínima de 24			
13	Un	03	Carro de curativos, material de confecção aço/ferro pintado, com balde e bacia			
14	Un	04	Carro maca simples: características mínimas: material de confecção aço inoxidável, grades laterais em aço inox, cabeceira móvel, suporte para soro em aço inox, equipado com colchonete, rodízios de 4 sendo dois com freios em diagonais			
15	Un	02	Carro para transporte de materiais (diversos) estrutura em formato retangular, confeccionada em polipropileno com capacidade de armazenamento interna de 200l. Deve possuir barras ou alça para o impulso e rodas emborrachadas com no mínimo 200mm de diâmetro com encaixe no eixo galvanizado de aço maciço para melhor manuseio e mínimo nível de ruído. cor branca			
16	Un	02	Central de nebulização número de saídas simultâneas mínimo de 04, potência mínima de 1/4 de hp			
17	Un	01	Colposcópico: aumento variável, braços, câmera e monitor			
18	Un	02	Comadre em aço inoxidável capacidade mínima de 2,5 litros			
19	Un	03	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório volume interno até 40 l, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 220V, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água, componentes adicionais caixa acústica			
20	Un	02	Criocautério, gás nitrogênio, suporte com rodízios, até 05 ponterias, garantia mínima de 12 meses			
21	Un	02	Dermatoscópico: ampliação 10 vezes sem distorção, tensão 2,5V, iluminação halógeno/Xenon, controle de intensidade de luz, reostato, cabo de força metal recartilhado, livre de látex			
22	Un	03	Detector fetal, tipo de mesa, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, material gabinete metálico, tipo de análise auscultiva BCF, fluxo			

			sanguíneo placenta e cordão, faixa medição BCF até cerca 200 BPM, frequência até cerca 2,2MHZ, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar, fone de ouvido			
23	Un	01	Equipamento odontológico, tipo fotopolimerizável, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico ABS, fonte luz LED, instalação elétrica, protetor ocular			
24	Un	02	Equipamento odontológico, tipo jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico motor de bancada, material corpo plástico ABS, indicação periodontia/endodontia/prótese/dentística, fonte elétrico, instalação ponto de energia, componentes adicionais bomba peristáltica/reservatório p/ líquido/ pedal, componentes 2 peças de mão, 03 ponteiros			
25	Un	07	Escada de 02 degraus em aço inoxidável			
26	Un	02	Esfigmomanômetro ajuste analógico, aneróide, tipo de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em metal, tamanho infantil			
27	Un	06	Esfigmomanômetro adulto, ajuste analógico, aneroide, tipo de braço, faixa de operação até 300, material braçadeira metal, tamanho adulto isento de látex			
28	Un	01	Esfigmomanômetro manual c/ braçadeira para obeso, confeccionado em nylon com fecho de velcro, manguito e tubo flexível com extensão em tubo espiralado, manômetro grande, com visor em acrílico transparente			
29	Un	06	Estetoscópio adulto auscultador aço inoxidável duplo			
30	Un	02	Estetoscópio duplo, possui dois tipos de auscultadores, fechado com membrada de plástico rígido (diafragma) usado para detectar sons de baixa frequência com maior distinção, anel e membrana mais confortáveis aos pacientes, acompanha peças sobressalentes de olivas e membranas, tubo com design que elimina ruídos, auscultador de aço inoxidável, tamanho INFANTIL, tipo duplo, registro na ANVISA, garantia de 12 meses			
31	Un	06	Foco refletor ambulatorial, iluminação halogênio haste flexível			
32	Un	02	Lanterna Clínica de LED de 3V. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas. Acionamento através do botão liga/desliga. Com clip de bolso. Alimentação 2 pilhas AAA inclusas			
33	Un	03	Laringoscópio adulto, composição 05 lâminas aço inox			
34	Un	01	Laringoscópio infantil, composição 03 lâminas aço inox			
35	Un	02	Mesa auxiliar em aço inoxidável, dimensões aproximadas 0,60x0,40x0,80			

36	Un	05	Mesa de exame. características: confeccionada em aço/ferro pintado, com leito estofado, estrutura tubular de aço/ferro pintado, com dimensões aproximadas de 1,80 comprimento x 0,70 largura x 0,80 altura, posição do leito móvel, possuindo suporte para papel			
37	Un	05	Mesa de mayo, material aço inoxidável, altura regulável c/ anel fixação no tubo da coluna, componentes bandeja 35x50cm, 02 rodízios, 01 ponteira borracha			
38	Un	02	Mesa ginecológica, estrutura tubo aço, acabamento superficial estrutura esmaltado, material leito chapa aço (móvel), acabamento superficial material leito esmaltado, tipo movimento anterior, posterior, central e trendelemburg, acabamento pés ponteira plástica, material gaveta escoamento líquidos chapa aço, acabamento superficial gaveta escoamento esmaltado, acolchoado para mesa			
39	Un	03	Mocho odontológico elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios, estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura, espuma de densidade controlada. garantia de 12 meses			
40	Un	02	Nebulizador, tipo portátil, ultrassônico, acessórios máscara poliuretano, copinhos medicação, traqueia, tensão alimentação 110/220 v, característica adicionais: seletor névoa.			
41	Un	02	Negatoscópio material de confecção aço/ferro pintado, tipo parede, 01 corpo			
42	Un	03	Oftalmoscópio, tipo de bolso, tipo luz halógena, tensão alimentação 2,50V, características adicionais 3 aberturas, 19 lentes, à pilha, cor filtros azul de cobalto livre de vermelho			
43	Un	05	Otoscópio, tipo iluminação halógena, metal cromado, modelo policarbonato alto impacto, alimentação 2 pilhas médias, características adicionais, janela acrílico anti-risco, giratória, tipo fecho hermético, zoom óptico aumento em até 3 vezes, componentes 6 espéculos lisos, autoclavável, dimensões 2,2;8,3;5;4,5;5,5 e 10mm, tipo conector metálico TP baioneta, tipo cabo c/ regulador contínuo de luminosidade 2,5V, tipo proteção contra curto-circuito. Com registro na ANIVSA e Certificado do INMETRO e 2 anos de garantia			
44	Un	01	PAPAGAIO EM INOX, autoclavável, capacidade para 01 litro.			
45	Un	01	Poltrona hospitalar capacidade de 120kg, material de confecção armação baixa de aço/ferro pintada, assento/encosto courvin, capacidade de 120kg, reclinção com acionamento manual, descanso para os pés integrado, largura útil 60cmxlargura total 82cm x comprimento (deitada)			

			166cm			
46	Un	02	Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU) reservatório, material de confecção silicone			
47	Un	01	Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMBU) reanimador, material silicone, capacidade cerca de 500ml, componentes reservatório de O2, máscara silicone, tamanho infantil, esterilidade esterilizável			
48	Un	02	Selador de papel grau cirúrgico - seladora automática contínua, para fechamento por calor de embalagens de papel grau cirúrgico para esterilização, com funcionamento utilizando o princípio de esteiras, arrastando a embalagem por correias sincronizadas. Características mínimas: largura de solda de aproximadamente 11mm, sistema de selagem contínua, controle da temperatura por meio de pirômetro digital, acionamento do motor por meio de uma chave liga/desliga, potência de aproximadamente 250watts e voltagem de 220volts ou bivolt a ser selecionada por chave seletora no próprio aparelho. controle de temperatura de até 300° C. área da selagem entre 250mm e 350mm			
49	Un	03	Suporte de soro, material de confecção aço/ferro pintado, tipo pedestal altura regulável			
50	Un	02	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato, modo de operação digital, com caneta/transdutor do ultra-som autoclavável, garantia de 12 meses			

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias.

_____, _____, _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO II

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, Secretaria de Planejamento, Departamento de Compras, Cadastro e Operações, podendo participar no presente processo licitatório (**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017/PP/SMPOP/DCL**), apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO III

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ
n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por seu
representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º
da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no
Edital de **Pregão Presencial nº 081/2017/PP/SMPOP/DCL**.

_____, _____, _____ de _____ de 2017.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO IV
DECLARAÇÕES

Referente ao Edital nº 081/2017/PP/SMPOP/DCL

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nºDECLARA sob as penas da lei:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência da entrega dos materiais, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários .
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja.

..... , ... de de 2017.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representada pelo Prefeito, **EDUARDO BONOTTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa doravante denominado CONTRATADO, (qualificação), firmam, entre si, o presente instrumento particular de contrato, decorrente e vinculado ao edital de licitação Pregão Presencial nº 081/2017, tudo na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078/1990 e, ainda, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Considerando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para uso nos ESFs 07, 09 e 13, conforme Emendas Parlamentares (Proposta n.º 10610.784000/1150-06 e 10610.784000/1150-07) do Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo:

Item	Un	Quant	Objeto/Especificações	Marca	Valor (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e vigência

Fica estipulado o prazo de no máximo 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Material e Patrimônio - DMP desta prefeitura, localizado na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 421, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000.

Fica estipulado o prazo de XXX meses de garantia do(s) material(s), a contar da data da efetiva entrega do(s) produto(s) comprovada mediante termo de entrega, contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor e forma de pagamento

Após a entrega do(s) material(s) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o(s) valor(es) conforme consta na cláusula primeira, em parcela única, mediante apresentação da devida nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas pela verba da seguinte rubrica do orçamento municipal do exercício de 2017:

10.02.2.088.4.4.90.52.00.00.00.00.4931

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia

A contratada deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento compatível com as obrigações assumidas.

Se houver necessidade de enviar o bem para fora da cidade de São Borja, para reparo, ficará a cargo da Contratada a coleta e entrega do bem.

Na garantia contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter em perfeita condição de uso, mediante solicitação da CONTRATANTE, inclusive com sua substituição

quando necessário, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Borja, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do contratante.

Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) material(s), sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados.

CLÁUSULA SEXTA – Das penalidades

Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

I - Advertência;

II – Multa,

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo a execução dos serviços em desacordo com o solicitado;

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja para dirimir qualquer processo envolvendo o objeto do contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

São Borja, xxx de xxx de 2017.

EDUARDO BONOTTO
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA: